



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Portaria n.º 651/2014

A Quinta da Boa Viagem, de remota origem ducentista, ergue-se junto de um antigo caminho de peregrinação de Santiago de Compostela, a cujos viajantes proporcionaria apoio.

À semelhança de muitas casas nobres rurais, o solar integra elementos de diversas épocas construtivas, destacando-se nele a torre, coroada por pináculos e merlões, que constitui o núcleo tardo-medieval da construção, complementado pelo corpo erguido na segunda metade do século XVIII com os proventos que a família Villas Boas, instituidora do morgado da Boa Viagem e do vínculo da quinta à capela da mesma invocação, trazia do Brasil. Desta campanha resultou um notável exemplar da arquitetura solarenga setecentista minhota, precedido por um alto muro ameado, com portal maneirista, e rodeado por característicos jardins barrocos pontuados por elementos pitorescos e detalhes de influência oriental, incluindo dois raros “cães de Foo”.

A pequena capela, situada à entrada da quinta, e datada de 1512, é antecedida por alpendre destinado a receber os peregrinos compostelanos.

O conjunto da quinta, incluindo o solar, a capela, um cruzeiro e a alameda de oliveiras que delimita o percurso entre estes dois últimos, possui excecional integração na paisagem serrana circundante, orientada para o Atlântico, e servida por abundantes nascentes que os seculares moinhos de água aproveitavam. É de salientar a conjugação harmoniosa entre todos os componentes, incluindo a parte edificada, a área agrícola e os jardins.

A classificação da Casa e Quinta da Boa Viagem, capela, alameda de oliveiras e cruzeiro, reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao caráter matricial do bem, ao seu valor estético, técnico e material intrínseco, à sua conceção arquitetónica e paisagística, à sua extensão e ao que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva, e à sua importância do ponto de vista da investigação histórica.

A zona especial de proteção (ZEP) tem em consideração a envolvente rural da quinta, de grande interesse paisagístico. A sua fixação visa assegurar a salvaguarda do seu enquadramento e a leitura do conjunto, nomeadamente as perspetivas de contemplação e os pontos de vista.

Procedeu-se à audiência dos interessados, na modalidade de consulta pública, nos termos gerais e de acordo com o previsto no artigo 26.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 115/2011, de 5 de dezembro, e n.º 265/2012, de 28 de dezembro.

Foi promovida a audiência prévia da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Assim:

Sob proposta dos serviços competentes, nos termos do disposto no artigo 15.º, no n.º 1 do artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 28.º e no n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 30.º e no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 115/2011, de 5 de dezembro, e n.º 265/2012, de 28 de dezembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º

Classificação

São classificados como conjunto de interesse público a Casa e Quinta da Boa Viagem, capela, alameda de oliveiras e cruzeiro, em Além Rio, freguesia de Areosa, concelho e distrito de Viana do Castelo, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

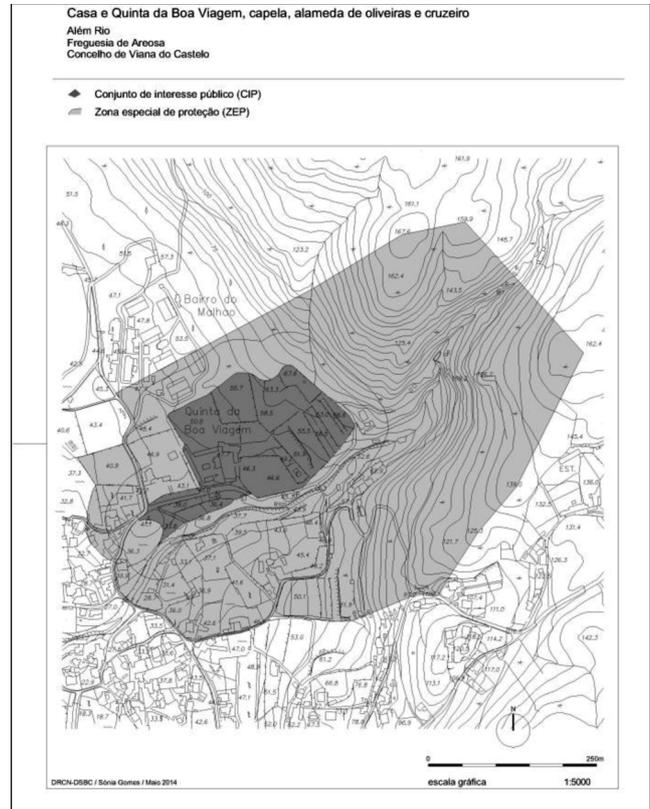
Artigo 2.º

Zona especial de proteção

É fixada a zona especial de proteção do conjunto referido no artigo anterior, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

24 de julho de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

ANEXO



208000145

Portaria n.º 652/2014

A Estação de Arte Rupestre da Fechadura é constituída por uma laje de xisto na qual se encontra um conjunto de gravuras com uma cronologia apontando para o período entre o Bronze Médio e a Idade do Ferro, com eventuais acrescentos medievais, prestando assim testemunho da importância simbólica e cultural do local para sucessivas comunidades humanas. A sua situação, junto a um antigo caminho abandonado, indica que as gravuras podem ter sinalizado um antigo termo.

Obtidas por abrasão e incisão linear, as gravuras são particularmente interessantes pela grande variedade das representações, incluindo motivos geométricos quadrangulares e retangulares, pontas de seta, uma possível vulva, elementos escutiformes, pentalfas, inscrições alfabéticas pré-latinas e várias latinas, destacando-se entre esta uma inscrição com caracteres de “tipo ibérico” e latinos, integrando uma suástica de braços retos.

Para além das características particulares do seu conjunto de incisões filiformes, a importância da Estação de Arte Rupestre da Fechadura está ainda relacionada com a raridade deste tipo de exemplares na região.

A classificação da Estação de Arte Rupestre da Fechadura reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao interesse do bem como testemunho simbólico ou religioso, ao seu interesse como testemunho notável de vivências ou factos históricos, ao seu valor estético e técnico intrínseco, à sua conceção paisagística, à sua extensão e ao que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva, e à sua importância do ponto de vista da investigação histórica e científica.

A zona especial de proteção do sítio agora classificado será fixada por portaria, nos termos do disposto no artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Procedeu-se à audiência escrita dos interessados, nos termos gerais do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o previsto no art.º 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Foi promovida a audiência prévia da Câmara Municipal da Sertã.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 15.º, no n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

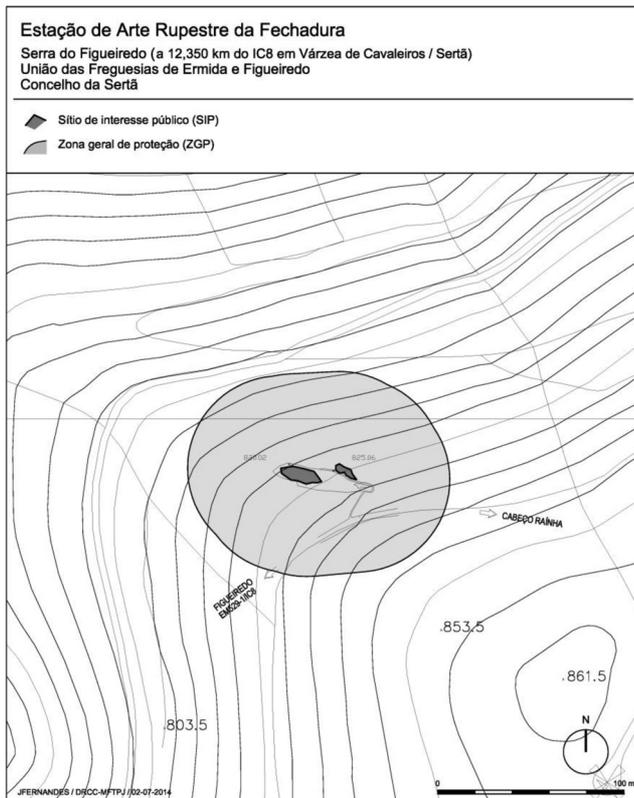
Artigo único

Classificação

É classificada como sítio de interesse público a Estação de Arte Rupestre da Fechadura, na Serra do Figueiredo, União das Freguesias de Ermida e Figueiredo, concelho da Sertã, distrito de Castelo Branco, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

24 de julho de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*:

ANEXO



Alto Comissariado para as Migrações, I. P.

Gabinete do Alto-Comissário para as Migrações

Aviso n.º 9034/2014

1 — Informa-se, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que as listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para ocupação de 16 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior a que faz referência o aviso n.º 4107/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2014, se encontram afixadas nas instalações do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., sito na Rua dos Anjos, 66, 4.º, 1150-039 Lisboa, podendo ainda ser consultadas no sítio institucional do ACM, I. P., em www.acidi.gov.pt, na funcionalidade «procedimentos concursais».

2 — Da exclusão, pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 32.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de

22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam os candidatos admitidos notificados para a realização da «Prova de conhecimentos», que terá lugar no anfiteatro 1 da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade 1600-214 Lisboa, e obedecerá ao seguinte calendário:

Referência A — dia 18 de agosto de 2014 às 16 horas;
Referência B — dia 19 de agosto de 2014 às 11 horas;
Referência C — dia 20 de agosto de 2014 às 11 horas;
Referência D — dia 21 de agosto de 2014 às 11 horas;
Referência E — dia 19 de agosto de 2104 às 16 horas.

4 — Sem prejuízo das instruções constantes no aviso de abertura n.º 4107/2014, de 26 de março, os candidatos deverão observar ainda o seguinte:

a) A prova de conhecimentos terá a duração de 45 minutos, é escrita e é realizada sem a possibilidade de consulta de legislação ou bibliografia;

b) A chamada nominal dos candidatos ocorrerá 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova, não sendo admitida a entrada após o início da mesma;

c) Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação, com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova.

24 de julho de 2014. — O Presidente do Júri, *Pedro Miguel Laranjeira da Cruz Calado*.

207996576

Aviso n.º 9035/2014

Alteração do júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de 16 postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Aviso n.º 4107/2014.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I. P., de 2 de julho de 2014, foi autorizada a alteração da composição do júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de 16 postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto conforme o aviso n.º 4107/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2014, por motivos que se devem à falta de quórum, passando o mesmo a ter a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Pedro Miguel Laranjeira da Cruz Calado, Alto-Comissário para as Migrações.

1.º vogal efetivo: Prof.ª Cármen Liliana Ferreira Maciel, investigadora de pós-doutoramento da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

2.º vogal efetivo: Dr.ª Eduarda Paula Freitas Pereira, técnica superior da SGPCM.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria da Silva e Sousa Reis Figueira Drago, técnica superior da SGPCM.

Dr.ª Rosalina Maria Tavares Martins, técnica superior da SGPCM.

24 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do ACM, I. P., *Pedro Miguel Laranjeira da Cruz Calado*.

207995052

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Aviso n.º 9036/2014

Torna-se público que o Instituto Nacional de Estatística pretende contratar 9 Técnicos Superiores de Estatística, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, para o preenchimento das vagas constantes do seu Mapa de Pessoal, nos termos conjugados do artigo 6.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do artigo 34.º, n.º 2 alínea *b*) da Lei n.º 83.º-C/2013, de 31 de dezembro, e considerando a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido para os referidos postos de trabalho, conforme informação prestada pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, INA, I. P.